

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 157/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE URUPÊS-SP.

1. Necessidade da contratação:

A saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes. Este Consórcio tem por meta dar tratamento prioritário a saúde a fim de proporcionar um atendimento digno ao cidadão e a presente contratação justifica-se pela necessidade do Município consorciado de **URUPÊS-SP** garantir atendimento dos seus munícipes.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, o Município deve buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, o município **URUPÊS-SP**, demonstrou a necessidade de contratação dos referidos serviços através do CONSIRC.

Diante de todo o exposto e com fundamento da Lei Federal 14.133/2021, a melhor solução é o **CREDENCIAMENTO** dos serviços através de inexigibilidade de licitação.

2. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do CONSIRC não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes da rede SUS.

3. Requisitos da contratação:

A presente contratação será na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, serviços continuados.

A prestação do serviço em questão não enseja a necessidade de a contratada promover a transição contratual.

A contratada deverá:

- a) Executar todas as atividades pertinentes às suas atribuições profissionais, incluindo todas as disposições e obrigações contidas nos respectivos estatutos, códigos de ética, leis, decretos, portarias, protocolos e demais normas que regem a respectiva profissão.
 - b) Os profissionais credenciados deverão utilizar todo processo de informação oferecido pelo Município ou pelo CONSIRC para executar seus procedimentos;
 - c) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
 - d) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
 - e) Apresentar mensalmente nota fiscal/recibo e relatórios exigidos;
 - f) Comunicar o CONTRATANTE, no prazo de trinta (30) dias, eventual alteração dos dados informados no processo de credenciamento, tanto de pessoas jurídicas como de pessoas físicas.
 - g) Executar o objeto do contrato **SOMENTE ATRAVÉS DOS PROFISSIONAIS INDICADOS**, no caso de contratação de pessoas jurídicas.
- §1º - Só será permitida a inclusão de profissionais não indicados anteriormente em casos de extrema urgência, em decorrentes de fatos fortuitos e de força maior.
- §2º - No caso de ocorrência do previsto no parágrafo anterior, o CONTRATADO deverá imediatamente enviar o número de inscrição do referido profissional ao CONSIRC, através de e-mail ou aplicativo de mensagens e encaminhar a documentação necessária para indicação do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não recebimento por aquele serviço prestado e aplicação de penalidades previstas.
- h) Cumprir os horários estabelecidos para prestação dos serviços, sob pena de não pagamento pelo CONTRATANTE e aplicação das penalidades cabíveis.
 - i) Não se ausentar do local de trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente.
 - j) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou indenizações cíveis decorrentes de acidente de trabalho durante a execução do contrato;
 - k) Comunicar imediatamente e por escrito o CONTRATANTE, quaisquer ocorrências de casos fortuitos ou de força maior durante a execução dos serviços;
 - l) Responsabilizar-se, no caso do credenciado ser pessoa jurídica, juntamente com o profissional prestador dos serviços, por qualquer tipo de falha, seja profissional ou funcional ocorrida na prestação dos serviços;

- m) Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer eventual impedimento do credenciado em prestar os serviços assumidos, para que seja designado o substituto;
- n) Realizar registro de biometria para dupla checagem, se for o caso, bem como encaminhar os documentos necessários para recebimento de seus créditos, tais como relatórios, comprovação de regularidade profissional e comprovação das condições de habilitação conforme disposto nos editais dos credenciamentos públicos;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- p) Comunicar, por escrito, o CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade verificada na execução do objeto, bem como a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis e prestar esclarecimentos quando necessários;
- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- r) Cumprir com as especificações contidas no edital de chamamento para o credenciamento público e no respectivo edital.
- s) O CONTRATADO não poderá cobrar dos usuários do sistema de saúde, de seu acompanhante, ou de quem quer que seja, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.
- t) O CONTRATADO será responsabilizado civil e criminalmente por qualquer cobrança indevida feita em razão da execução deste contrato.
- u) Não executar atividades alheias à sua atribuição profissional no horário de trabalho;

4. Estimativa de quantidades:

Em consulta ao município de **URUPÊS-SP**, apurou-se seguinte necessidade:

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3480
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	250
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	20
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	60
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	60
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	60
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA	170
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	250
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO VHS	250

02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	360
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2100
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	60
02.02.01.012-	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1200
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	60
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	180
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	150
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	150
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4800
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4800
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4800
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4300
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	3000
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	360
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	1300
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	150
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	1800
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	60
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE GAMA GT	600
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	4200
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	360
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE LH	20
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	4800
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	150
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	60
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	60
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	3000
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	150
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	120
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1440
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1800
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	120

02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	120
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	4200
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA T4	60
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA TGO	4800
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA TGP	4800
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	60
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4800
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	60
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	250
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	1800
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	60
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	60
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	30
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI-HBS	60
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG	240
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	20
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	260
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	60
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	250
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	30
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	30
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	150
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	60
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	150
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	150
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	720

02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	20
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	20
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	60
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	20
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	60
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	60
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	60
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	60
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	120
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	120
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	80
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	30
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	60
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	30
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	30
02.11.08.002-0	GASOMETRIA	50
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	50
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	30
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	30
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	60
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	60
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	60
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	60
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	60
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	60
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	150
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	30

02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	20
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	13000
02.02.03.111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P DETECCAO DE SIFILIS	400
02.02.03.117-9	TESTE NAO TREPONEMICO P DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	400
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG BETA HCG	200
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	150
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	250
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	250
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	240
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	240

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar:

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores do CONSIRC e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência.

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio do serviço obtido através de cotação com empresas especializadas, profissionais da área e mercado local.

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	VALOR SUS
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP ATIVADA	R\$ 5,77
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA TAP	R\$ 2,73
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO VHS	R\$ 2,73

02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
02.02.01.012-	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE CPK	R\$ 3,68
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE GAMA GT	R\$ 3,51
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE FSH	R\$ 7,89
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE LH	R\$ 8,97
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE TSH	R\$ 8,96
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43

02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE	R\$ 11,60
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA T4	R\$ 8,76
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA TGO	R\$ 2,01
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA TGP	R\$ 2,01
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	R\$ 8,71
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B ANTI-HBS	R\$ 18,55
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B HBSAG	R\$ 18,55
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42

02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
02.11.08.002-0	GASOMETRIA	R\$ 2,78
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 13,35
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04

02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
02.02.03.111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83
02.02.03.117-9	TESTE NAO TREPONEMICO P DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA HCG BETA HCG	R\$ 7,85
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00

7. Descrição da solução como um todo:

A descrição da solução como um todo abrange o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** de forma eventual e complementar junto ao município de **URUPÊS-SP**.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Trata-se de um único item, assim não há o que se falar em parcelamento da solução.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Garantir atendimento digno à população do município de **URUPÊS-SP** que necessitem dos serviços públicos de saúde, permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

10. Providências para adequação ao ambiente do órgão:

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

11. Contratações correlatas ou interdependentes:

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

12. Possíveis impactos ambientais:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade

13. Declaração de viabilidade ou não da solução:

A contratação pretendida mostra-se viável pois atende adequadamente a demanda formalizada pelo município de **URUPÊS-SP** – SP, para o atendimento da população local.

THIAGO VICTOR MAFEI
Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde - CONSIRC

